



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 463/18 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga as Portarias GM/MS nº 339/13, 340/13 e 341/13;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tomar conhecimento das Ordens de Início de Serviço de Reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS Campos Verdes, UBS Nova Americana, UBS Intersul, UBS Piratini, UBS Santa Clara, UBS Umbu, UBS Cedro), do município de **Alvorada**, encaminhadas à CIB/RS, conforme estabelecido pela Portaria de Consolidação nº 06/17.

**Parágrafo Único** – As ordens de início de serviço apresentadas a esta CIB/RS foram assinadas pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS